



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE
Palácio Municipal Dr. Franklim Farias Neves Rua Miguel Teixeira S/N – Centro.
CEP 55.690-000 CGC Nº 10.120.962/0001-38. FONE/FAX (81) 3758-1156

LEI Nº 137, de 05 de março de 2001

EMENTA: Dá Nomenclatura à rua e outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, , no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO BERNARDINO DE AMORIM**, as casas populares construídas no Bairro da Nova Esperança, por trás da Av. Afonso Alves, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2001.


VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA
Prefeita